



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 243 Guaratuba 31 de Outubro de 2011 Ano VII - 30 Páginas

DECRETOS

DECRETO Nº 15.543

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Enquadra a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3. **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.523/11 de 19/09/2.011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETON.º 15.544

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 28 de outubro de 2.011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 28 de outubro de 2.011, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização, Departamento de Arrecadação – IPTU e ITBI, Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Informações Turísticas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.546

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**, detentora do Cargo de Contadora, Tabela 5, Nível de Referência 7.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.444.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.547

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Exonera o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, lotado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.036, pelo qual foi nomeado e gratificado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.548

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr.^a **JOSUEL GOUVEIA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, portador de CIRG:- 2.418.443-9 e CPF:- 215.549.788-15, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.549

Data: 25 de outubro de 2.011.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2012, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º - Fica estabelecida a data limite de 31 de janeiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do “caput” deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.

Art. 7º. Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2012 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.011.

Evani Justus
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 15.549

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2012

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2012

Prazo para pagamento em parcela única com 15% de desconto	31 de janeiro de 2012
---	------------------------------

Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:	01. ^a parcela: 10 de fevereiro de 2012 02. ^a parcela: 12 de março de 2012 03. ^a parcela: 10 de abril de 2012 04. ^a parcela: 10 de maio de 2012 05. ^a parcela: 11 de junho de 2012 06. ^a parcela: 10 de julho de 2012 07. ^a parcela: 10 de agosto de 2012 08. ^a parcela: 10 de setembro de 2012 09. ^a parcela: 10 de outubro de 2012 10. ^a parcela: 12 de novembro de 2012
--	--

DECRETO Nº 15.550

Data: 25 de outubro de 2011.

Súmula: Institui o Programa de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Guaratuba – HMG – e cria, no âmbito do HMG, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município**, e considerando

- que a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1.997 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de programa de controle de infecções hospitalares;

- que a Portaria 2616 de 12 de maio de 1.998, do Ministério da Saúde, considera que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras medidas atinentes ao seu funcionamento, que devem ser tomadas no âmbito do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Guaratuba.

§ 1º - Considera-se Programa de Controle de Infecção Hospitalar, o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

§ 2º - Entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 2º - Objetivando a adequada execução do Programa de Controle de Infecções Hospitalares instituído no artigo 1º, fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Parágrafo Único - 1º A CCIH é órgão de assessoria da Direção Geral do Hospital Municipal e possui natureza técnico-científica permanente.

Art. 3º - A estrutura da CCIH compreende Membros Consultores, Membros Executores e Conselho Deliberativo.

§ 1º - Os Membros Consultores são responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes para o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, representando serviços médicos, de enfermagem, de farmácia, de microbiologia e de administração.

§ 2º - Os Membros Executores representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e, portanto, são encarregados da execução das ações programadas de controle de infecção hospitalar.

§ 3º - O Conselho Deliberativo apreciará, para proferir seu referendo, as indicações dos membros da CCIH, bem como opinará sobre a necessidade de aumento do número de membros executores ou quanto a adequação de carga horária de trabalho da equipe original, a fim de bem cumprir o programa.

Art. 4º - As Diretorias, Geral e Clínica do Hospital, por meio do serviço de apoio administrativo, proporcionarão toda a infra-estrutura necessária à CCIH, a fim de assegurar os suportes técnicos, científicos e operacionais indispensáveis à eficiência do programa.

Art. 5º - A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com no mínimo 07 (sete) componentes de nível superior e por outros profissionais da área de saúde, formalmente designados.

Parágrafo Único - As indicações deverão recair sobre técnicos e profissionais especializados em controle de infecção hospitalar e sobre representantes das unidades do hospital, envolvidas diretamente no programa.

Art. 6º - Os integrantes da CCIH serão designados por Portaria, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal da Saúde, do seguinte modo:

I - 06 (seis) Membros Consultores, assim distribuídos:

a - o Diretor Geral do Hospital;

b - o Administrador do Hospital;

c - 01 Médico Clínico;

d - 01 Enfermeiro Supervisor;

e - 01 Bioquímico;

f - 01 Farmacêutico.

II - 03 (três) Membros Executores, assim distribuídos:

a - 02 Técnicos em Enfermagem;

b - 01 Enfermeiro.

III - 03 (três) Conselheiros Deliberativos, indicados dentre servidores de nível superior, conhecedores de assuntos administrativos e/ou contábeis e/ou específicos de saúde, lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - À CCIH compete:

I - elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

a - implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares adequado às características do hospital, à estrutura de pessoal e à natureza do risco da assistência, com base em critérios de magnitude, gravidade, reutilizabilidade das taxas ou custo;

b - adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

c - capacitação do quadro de funcionários e profissionais do HMG, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

d - uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

II - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos Membros Executores da CCIH;

III - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

IV - elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, ao Secretário Municipal da Saúde e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;

V - elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

VI - adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

VII - definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

VIII - cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

IX - elaborar seu regimento interno;

X - cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

XI - notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

XII - notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização e/ou produtos industrializados.

Art. 8º - O Diretor Geral poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, solicitar a substituição dos demais integrantes da CCIH.

Art. 9º - Será substituído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano.

Art. 10 - As funções dos membros da CCIH não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevância para o serviço do HMG.

Art. 11 - A CCIH convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgar necessário.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.551

Data: 26 de outubro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.030/11, de 11 de fevereiro de 2.011 pelo qual a servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.081/11 de 24/10/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.030/11, de 11 de fevereiro de 2.011, pelo qual a servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.030/11.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.552

Data: 26 de outubro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. **ÉLIO IRINEU KERTEL JÚNIOR** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.147/11 de 25/10/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ÉLIO IRINEU KERTEL JÚNIOR**, portador do R.G. n.º 10.949.572-7 e CPF n.º 078.425.589-06 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.553

Data: 26 de outubro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, Dentista**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.177/11 de 25/10/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI**, do cargo de **Dentista**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.554

Data: 27 de outubro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 14.078/2.010, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **FÁBIO MARCELO FERENTZ**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 14.078 de 19/07/2010 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **FÁBIO MARCELO FERENTZ**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 14.078/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.555

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20%(vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.556

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **EDSON CARLOS DE LIMA**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **EDSON CARLOS DE LIMA**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 20%(vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.557

Data: 31 de outubro de 2.011.

Súmula: Nomeia a Sr.^a **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.254/11 de 26/10/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **REGINA CAMPOS LIMA SARTORI**, portadora de CIRG:- 1.246.327-8 e CPF:- 316.658.882-53, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.558

DATA: 31 de outubro de 2011.

SÚMULA: APLICA A PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA SELMA TEREZINHA BRAZ GONÇALVES, MATRICULA FUNCIONAL 1855. DETENTORA DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, TABELA 2, NOVEL 10.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº. 007832/09, foram apuradas graves irregularidades praticadas pela servidora **SELMA TEREZINHA BRAZ GONÇALVES**, no exercício de suas funções, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública, haja vista a constatação de baixas e alterações de cadastros e valores do sistema de arrecadação municipal.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Revisora de Processo Administrativo constante do protocolo nº 003851/11 e apensos, que opinou pela manutenção da pena de demissão prevista no artigo 199, inciso XIII; **DECRETA**:

Art. 1º. Em decorrência dos fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 199, inciso XIII e Art. 211, X, ambos da Lei 777/97, a **DEMISSÃO** da servidora **SELMA TEREZINHA BRAZ GONÇALVES**, matrícula funcional nº. 1855, detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Tabela 2, Novel 10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 7.693

Data: 25 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13.694/11 de 14/10/2011, **RESOLVE**:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de novembro à 30 de janeiro de 2012**, a servidora **MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI**, **Ficha Funcional 2002**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de dezembro de 1991 a dezembro de 2001**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.694

Data: 27 de outubro de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **FÁBIO MARCELO FERENTZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14.160/11 de 25/10/2011, **RESOLVE**:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **FÁBIO MARCELO FERENTZ**, Ficha Funcional Nº 4195, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.695

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.284/11 de 05/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 3117 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2011 com término em 02 de novembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.696

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MARIA ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.819/11 de 18/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES, Ficha Funcional nº 1196 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de outubro de 2011 com término em 23 de dezembro de 2011, conforme laudo médico datado de 25 de outubro de 2.011**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.697

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **SIMONE GOMES CARVALHO DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.514/11 de 10/10/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE GOMES CARVALHO DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2095, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de outubro de 2011 com término em 06 de janeiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.698

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.502/11 de 10/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, Fichas Funcionais nº 2772 e nº 3960 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2011 com término em 18 de outubro de 2011** conforme Atestado Médico datado de 26 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.699

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CÉSAR DA SILVA MATEUS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.216/11 de 04/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÉSAR DA SILVA MATEUS, Ficha Funcional nº 1946, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de outubro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.700

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.218/11 de 04/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Ficha Funcional e nº 1342 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de setembro de 2011 com término em 15 de outubro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de setembro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.701

Data: 31 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.524/11 de 11/10/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO, Fichas Funcionais nº 1872 e nº 2221 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2011 com término em 01 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 67/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 016/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LENINE TONIOLO	82.435.900/0001-26	RUA PERCY FELICIANO DE CASTILHO, Nº 806 CASA 02 FUNDOS, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal para atender todas as Secretarias Municipais, Órgãos, Departamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Destacamento de Bombeiros Militares.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 03.001-06.182.00592-044-3.3.90.30.00.00-01515
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Avental	Em tecido resistente, longo, com alça para o pescoço e cintura, com bolso tipo canguru	Unid	110	17,27	1.900,00
71	Luva para Limpeza	Em látex natural; tamanho pequeno; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid. De pares	100	2,13	213,00
72	Luva para Limpeza	Em látex natural; tamanho médio; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid. De pares	1060	1,88	2.000,00
73	Luva para Limpeza	Em látex natural; tamanho grande; complemento: luva com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid. De pares	1055	1,79	1.890,00
82	Panos para pia	Em flanela amarela medida mínima de 57x26 Cm (100% Algodão).	Unid	900	1,20	1.084,00
84	Papel Higiénico	Branco, folha dupla medindo 250m x 10cm, com gramatura 29g/m2, fabricado com papel 100%, fibras naturais virgens (não-trangênicas e não reciclados) com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com 8 ou mais rolos de 250 metros cada, macio e absorvente. Não causa irritações dérmicas e possui ausência de microorganismos. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	100	38,27	3.827,00
95	Sabão em Barra	Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid Embalagem	1.255	2,57	3.230,00

101	Sabonete Líquido	Perolizado, com fragrância; anticéptico; complemento; galão contendo <u>5</u> litros. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	50	12,32	616,00
103	Saco Plástico	Para lixo, de <u>30</u> lts, preto reforçado, fosco, embalagem com 10 unidades	Unid Embalagem	4.700	0,76	3.572,00
104	Saco Plástico	Para lixo, de <u>15</u> l, preto reforçado, fosco, embalagem com 10 unidades	Unid. Embalagem	2.750	0,72	1.980,00
117	Touca	Redinha de boa qualidade	Unid	300	2,74	1.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 22.012,00			

Total geral dos itens: R\$ 22.012,00 (Vinte e dois mil e doze reais).

Guaratuba, 12 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 72/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 016/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LICITAL COMERCIAL LTDA EPP	11.447.252/0001-80	RUA ANNE FRANK, Nº 3189, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal para atender todas as Secretarias Municipais, Órgãos, Departamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Destacamento de Bombeiros Militares.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 03.001-06.182.00592-044-3.3.90.30.00.00-01515
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Álcool	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo <u>1 litro, sem perfume</u> . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	4.380	2,96	12.964,80
06	Álcool	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo <u>1 litro, perfume de eucalipto</u> . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	480	3,60	1.728,00
07	Álcool	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 70% INPM. Composição básica: álcool etílico a 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo <u>1 litro, sem perfume</u> . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	2.000	4,05	8.100,00
10	Aparelho de barbear	Manual, descartável, corpo em resina termoplástica, fita deslizante, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox, sem rebarbas e sinal de oxidação, cabo anatômico, embalagem com 2 unidades.	Unid Embalagem	60	3,13	187,80
13	Balde	De plástico, material ultra-reforçados, com alça metálica - <u>10 litros</u>	Unid	70	4,24	296,80
14	Balde	De plástico, material ultra-reforçados, com alça metálica - <u>20 litros</u>	Unid	165	7,18	1.184,70
17	Cera Automotiva	Cera Automotiva para Aplicações em Pintura original e repintura após 30 dias. Características. Aplicação manual. Para todos os tipos de pinturas Cores lisas, metálicas e personalizadas. Excelente brilho de fácil Aplicação e remoção. Componentes que facilitam a limpeza. Em embalagens de 200 gr.	Unid	100	16,18	1.618,00
21	Cesto para roupas	De plástico, vazado, com tampa, capacidade de 50 litros	Unid	55	44,90	2.469,50
24	Copo	Descartável, para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml. <u>Embalagem com 100 copos</u> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbadas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, Os copos devem ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	Unid. Embalagem	300	1,71	513,00
25	Copo	Descartável, para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade de <u>50 ml, embalagem com 100 copos</u> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações.,bordas afiadas ou rebarbadas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, Os copos devem ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	Unid. Embalagem	350	1,42	497,00
26	Corda	Para varal 3 mm X 10 m	Unid	50	1,48	74,00

28	Cortador de Unha	Com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid	10	9,60	96,00
39	Detergente para Louças	Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, diversos odores. Embalagem plástica resistente contendo 10 litros. Composição: nsoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	300	12,79	3.837,00
42	Desodorant e Sanitário	Tipo estojo com suporte, bacteriostático e refil pesando aproximadamente 35gr. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	400	0,97	388,00
43	Desodorant e Sanitário	Em tablete, paradiclora benzeno-99%, 20g, aromas variados, com suporte. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	500	0,74	370,00
44	Escova	De nylon, para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30cm de comprimento, com suporte	Unid	440	2,63	1.157,20
51	Esponja sintética para louças	Tipo dupla face, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular, com ação antibacteriana, Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	2.200	0,27	594,00
52	Filtro Coador	De Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, <u>Tamanho Nº 102</u> , Em Caixas Com 40 Unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid Embalagem	600	1,54	924,00
53	Filtro Coador	De Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, <u>Tamanho Nº 103</u> , Em Caixas Com 40 Unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid Embalagem	640	2,06	1.318,40
55	Fósforo	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível. Maço com 10 caixas com 40 fósforos. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid Embalagem	760	2,00	1.520,00
59	Guardanapo	de papel, 22X18cm, branco, fibra de celulose virgem (não reciclada), pacote com 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira	Unid Embalagem	475	0,52	247,00
60	Haste flexível	Tipo cotonete para limpeza e higiene pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidroximetilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde	Unid.	3.150	0,76	2.394,00
61	Lava Auto	Lava Auto Indicado para todos os tipos de automóveis e pinturas, podendo ser usado todas as vezes que for lavado o automóvel. Em embalagem de 500 ml.	Unid	350	4,94	1.729,00

62	Lava Auto Com cera	Lava auto com cera, indicado para todos os tipos de automóveis e pinturas, podendo ser usado todas as vezes que for lavado o automóvel. Em embalagem de 500 ml	Unid	175	18,98	3.321,50
63	Lã de Aço	Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 60 unidades cada, peso líquido de 60 gramas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Unid Embalagem	1.270	0,78	990,60
64	Limpa carpete e estofados	Em embalagem c/ 500 ml, composição: lauril do sódio. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid Embalagem	360	4,66	1.677,60
65	Limpa Vidro	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Unid	700	2,31	1.617,00
68	Limpa Pneus	Produto para restaura a cor original dos pneus e das partes de borracha, mantendo a flexibilidade na prevenção de rachaduras, em embalagem de 500 ml.	Unid	50	4,94	247,00
70	Luva	Para procedimento médico, em látex. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde	Unid. De pares	200	12,03	2.406,00
80	Panos de prato	Pano De Prato (100% Algodão) Med. Min. 45x70cm. Com Bainha, Embalagens com 10 pacotes	Unid. Embalagem	610	10,97	6.691,70
90	Prendedor	Para roupas em madeira, embalagem com 12 unidades.	Unid. Embalagem	90	1,19	107,10
91	Prendedor	para roupas , de plástico., embalagem com 12 unidades.	Unid. Embalagem	90	1,60	144,00
98	Sabonete	Em tablete; neutro; tipo comum; deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 gramas . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	250	0,77	192,50
99	Sabonete	Em tablete; diversos odores; tipo comum; deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 gramas . Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	3.050	0,51	1.555,50
100	Sabonete Líquido	Perolizado, com fragrância; anticéptico; contendo 800 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	300	5,66	1.698,00
109	Shampoo	para cabelo, energizante, neutro, para todo tipo de cabelo, conteúdo mínimo 200 ml, contendo sabão perfume, água, extrato de ervas, emolientes e coadjuvantes, corantes, sequestrantes e antioxidantes, embalagem com nome do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Unid	400	3,72	1.488,00
112	Estopa para polimento e limpeza em geral	Estopa branca 100% Algodão para polimento e limpeza veículos, gráficas, funilarias, mecânicos, torneiros e outros. Em embalagens de 150 gr.	Unid	100	1,83	183,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.527,70

Total geral dos itens: R\$ 66.527,70 (Sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Guaratuba, 12 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 74/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 016/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA		CNPJ	ENDEREÇO
TRIADE LTDA	FARMACÊUTICA	10.914.140/0001-29	RUA CASTRO, Nº 145, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA, PARANÁ.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal para atender todas as Secretarias Municipais, Órgãos, Departamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Destacamento de Bombeiros Militares.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
03.001-06.182.00592-044-3.3.90.30.00.00-01515
04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	Avental	Em corvim, branco, longo, com alça para o pescoço, e cintura	Unid	140	13,21	1.849,40
15	Caixa de perfuro cortante	Com capacidade mínima de <u>7 litros</u> , confeccionadas em papelão, desmontada. Deverá possuir" a) alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, b) o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. c) o coletor deverá ser dotado de tampa para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação. A tampa e a alça deverá ser parte integrante do coletor. d) O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75% da capacidade. e) Superfície deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, o símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal.	Unid.	6.00 0	2,41	14.460,00

40	Detergente para roupas hospitalares	Em pó concentrado, dotado de alto poder de remoção de gorduras, graxas e proteínas inclusive sangue, utilizado na lavagem de roupa hospitalar. Deve apresentar elevada concentração e perfeito balanceamento dos agentes tensoativos, ser de fácil diluição e dissolução em água fria ou quente, ter alto poder hemolítico e bactericida, bem como remover eficientemente toda sujidade de sangue, medicamentos, fluidos corpóreos, gorduras e graxas em pó, embalado conforme praxe do fabricante, em quantidade de 20, 25 ou 30 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto registrado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria brasileira.	Unid	50	73,00	3.650,00
67	Limpador Instantâneo Multiuso	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool toxilado,coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde	Unid.	1.600	1,71	2.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.695,50

Total geral dos itens: R\$ 22.695,50 (Vinte e dois mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 12 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 77/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO LTDA	95.433.058/0001-35	RUA HARRY FEEKEN, Nº 1093 – LOJA 03, BAIRRO AEROPORTO, CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
08	Barbante	Barbante 8 fios, rolo com 80 metros.	Unid.	90	1,50	M&M	135,00
12	Bobina para plastificar	Bobina para plastificar documento - rolo - média.	Unid.	10	63,70	PLASTIL	637,00
15	Caderno	Caderno ¼ espiral com 96 folhas de linha, capa de papelão. Diversas estampas e cores.	Unid.	520	0,871	FORONI	453,00
16	Caderno	Caderno de quadrinho, capa de papelão, com 96 folhas	Unid.	550	1,025	FORONI	564,00
17	Caderno	Caderno linguagem - 100 folhas - universitário - capa dura	Unid.	640	2,48	FORONI	1.587,69
18	Caderno	Caderno pequeno/ brochura/ 50 folhas - linguagem	Unid.	1.700	0,408	FORONI	695,00
19	Caderno	Caderno universitário - 5 matéria - capa dura	Unid.	110	3,345	SULAMERICANA	368,00
21	Caneta	Caneta esferográfica, na cor azul, com ponta de 1.0mm, ponta metálica e esfera em aço. Tinta a base de corantes orgânicos e solvente. (caixa com 50 un.)	Caixa	365	10,901	ZAP	3.979,00
22	Caneta	Caneta esferográfica, na cor preta, com ponta de 1.0mm, ponta metálica e esfera em aço. Tinta a base de corantes orgânicos e solvente. (caixa com 50 un.)	Caixa	265	10,696	ZAP	2.834,45
23	Caneta	Caneta esferográfica, na cor vermelha, com ponta de 1.0mm, ponta metálica e esfera em aço. Tinta a base de corantes orgânicos e solvente. (caixa com 50 un.)	Caixa	138	10,399	ZAP	1.435,19
31	Capa	Capa para encadernamento plástica. Diversas cores. Tamanho A4. - pacote com 50 unidade.	Pcte.	27	7,396	POLIBRAS	199,70
32	Capa	Capa para encadernamento plástica. Preto. Tamanho A4 - pacote com 50 unidade.	Pcte.	27	6,477	POLIBRAS	174,90
34	Cartolina	Cartolina varias cores 150g, de 50x66, pacote com 100 unidade	Pcte.	650	21,00	JANDAIA	13.650,00
35	Clips	Clips nº 2/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade.	Caixa	80	6,037	NEW	483,00
36	Clips	Clips nº 3/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade	Caixa	55	5,781	NEW	318,00
37	Clips	Clips nº 4/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade	Caixa	50	6,04	NEW	302,00
38	Clips	Clips nº 5/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade.	Caixa	65	6,749	NEW	438,70
39	Clips	Clips nº 6/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade	Caixa	65	6,215	NEW	404,00
40	Clips	Clips nº 8/0, fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 500 unidade.	Caixa	105	6,771	NEW	711,00
42	Cola	Cola branca liquida, atóxica, embalagem de 01kg.	Unid.	120	3,658	PIRATININGA	439,00
43	Cola	Cola colorida, atóxica, solúvel em água, para aplicação em papel e similares. Caixa com 6 cores diferentes.	Caixa	50	1,998	PIRATININGA	99,90
45	Cola	Cola de contato para colar materiais flexíveis e porosos (cola para E.V.A), embalagem com 90gr.	Unid.	250	1,876	RADEX	469,00
46	Cola	Cola de contato para colar materiais porosos (cola para isopor), embalagem com 90gr	Unid.	140	2,142	RADEX	300,00
47	Cola	Cola em bastão, com 40g - caixa com 10 unidade	Caixa	234	20,299	DAC	4.750,00

48	Corda	Corda para pular de sisal torcida com 2,10m. Cabos de madeira	Unid.	20	3,50	PIRAMIDE	70,00
51	Elástico	Elástico de látex - pacote com 100g	Pcte.	125	1,312	MAMUTH	164,00
53	Envelope	Envelope ofício 114 x 129 - 75g - caixa c/ 1000 unidade.	Caixa	32	35,968	FORONI	1.151,00
54	Envelope	Envelope saco kraft ouro 80g 229 x 334 - caixa c/ 250 unidade	Caixa	62	29,645	FORONI	1.838,00
55	Envelope	Envelope saco kraft ouro, tamanho 162x229, 80 gr - Caixa com 250 unidade	Caixa	71	14,859	FORONI	1.055,00
56	Envelope	Envelope saco off set branco 90g - 240 x 340 - caixa c/ 250 unidade.	Caixa	25	32,52	FORONI	813,00
61	Extrator	Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria - Niquelado - de 15 x 2 cm - caixa com 6 unidade.	Caixa.	28	2,107	FERSAM	59,00
63	Fita	Fita adesiva dupla face 2,5x30	Unid.	150	4,033	COMET	605,00
65	Fita	Fita adesiva em polipropileno transparente, tamanho. De 12x50	Unid	915	0,433	COMET	397,00
66	Fita	Fita adesiva em polipropileno transparente, tamanho. De 45x45	Unid.	1.165	1,442	COMET	1.680,00
67	Fita	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, de 2,5x50	Unid.	80	2,675	COMET	214,00
69	Folha isopor	Folha de isopor 100x50cm - 15mm	Unid.	50	1,852	TUPI	92,60
73	Giz	Giz branco para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, e água. Caixa com 55 unidade.	Caixa	330	1,512	DELTA	499,00
74	Giz	Giz colorido para quadro negro, atóxico, antialérgico. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e colorante. Caixa c/ 64 unidade.	Caixa	310	9,354	DELTA	2.900,00
75	Giz	Giz de cera, com 12 cores, tamanho pequeno e espessura normal. Atóxico, carga inerte.	Caixa	330	0,472	DELTA	156,00
76	Glitter	Glitter escolar em partículas de PVC metalizadas. Frasco individual de 3g. Caixa com 50 frascos. Várias cores	Caixa	30	11,633	DANOVA	349,00
77	Grafite	Grafite macio para desenho-2B. Espessura de 0,7mm. Embalagem com 12 unidades.	Embal.	22	1,50	CIS	33,00
83	Grampo	Grampo para grampeador 23/06 - caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	160	6,243	CIS	999,00
87	Lápis	Lápis de cor, caixa com 12 cores, anatômicos, tamanho pequeno, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Jogo	455	1,749	SERELEPE	796,00
90	Livro	Livro ata sem margem com 100 folhas. Tamanho 205x300	Unid.	950	4,194	FORONI	3.985,00
94	Livro	Livro protocolo 160x220 - capa de papelão - com 100 folhas	Unid.	205	6,121	FORONI	1.255,00
95	Molas	Molas para encadernamento, de plástico. Para 10 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 unidades.	Pcte.	50	6,98	DELTA	349,00
96	Molas	Molas para encadernamento, de plástico. Para 200 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 unidades	Pcte.	52	11,519	DELTA	599,00
100	Olerite	Olerite – LAB 04 – 1143 – 6	Caixa	80	148,737	INFORM	11.899,00
103	Papel	Papel camurça, tamanho 40x60. Cores diversas.	Unid.	500	0,294	RST	147,00
104	Papel	Papel carbono azul A4	Unid.	50	0,082	HARDCOPI	4,10
106	Papel	Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280gr, cores diversas	Unid.	1.200	0,349	RST	419,00
110	Papel	Papel de seda (cores variadas), tamanho 50x70, 18gr	Unid.	600	0,068	RST	41,00

111	Papel	Papel dobradinha (cores variadas)	Unid.	400	0,137	RST	55,00
114	Papel	Papel laminado, tamanho 45x59, 60gr	Unid.	600	0,398	RST	239,00
115	Papel	Papel sulfite A4 varias cores, 75gr.	Resma	422	11,014	RIPAX	4.648,00
117	Papel	Papel térmico p/ fax - 216 x 30mm	Unid.	700	3,157	SANFAX	2.210,00
122	Pasta	Pasta com elástico de polipropileno. Tamanho 245x335x40mm. Cores diversas	Unid.	950	1,50	POLIBRAS	1.425,00
137	Pistola	Pistola para cola quente, bastão fino, com interruptor, cores diversas.	Unid.	75	5,56	RANDICOL	417,00
138	Plástico	Plástico tamanho A4, pp 0,10, com 02 furos	Unid.	1.400	0,117	DAC	164,00
142	Prendedor	Prendedor de papel medindo 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	110	1,445	CIS	159,00
144	Réguas	Réguas de acrílico transparente de 30cm.	Unid.	425	0,585	VALEU	249,00
146	Silicone	Silicone para cola quente - fino. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 50 unidades.	Pcte.	120	8,291	RANDICOL	995,00
147	Silicone	Silicone para cola quente - grosso. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 50 unidades.	Pcte.	15	16,666	RANDICOL	250,00
148	Stencio a álcool	Stencil a álcool. Papel Hectográfico roxo com escala milimetrada; Papel Hectográfico para duplicador à álcool; Composto de matriz em papel couche 80g/m²; Alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões. Papel base entintado composto de papel monolúcido de 70g/m², camada de tinta para hectográfico, e camada protetora. Tamanho 22 x 33cm. Caixa com 100 folhas	Caixa	50	22,84	HARDCOPI	1.142,00
150	Tesoura	Tesoura escolar com ponta arredondada, cabo em plástico e lâmina em aço.	Unid.	470	4,444	CIS	2.089,00
151	Tesoura	Tesoura para picote grande 8 ½ - 21cm, com cabo plástico e lâmina de aço.	Unid.	45	32,644	CIS	1.469,00
158	Tinta	Tinta para carimbo (preta e azul). Composição química especial à base de água em frasco de 40ml	Unid.	235	0,892	JAPAM	209,65
VALOR TOTAL R\$ 84.163,38							

Total geral dos itens: R\$ 84.163,38 (Oitenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 78/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
WORLD MÁSTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	06.083.020/0001-50	RUA BERTA KLEMTZ, Nº 259, BAIRRO FAZENDINHA, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
03	Alfinete	Alfinete de cabeça-colorida- 50 unidades. Caixa.	Caixa	102	1,25	Jocar	127,50
04	Almofada para carimbo	Almofada para carimbo nº. 02, cor azul, tipo entintada, almofada em tecido, em estojo plástico.	Unid.	250	1,96	FILRE COLOR	490,00
05	Apagador	Apagador de losa de madeira e base feltro, com porta giz..	Unid.	120	1,91	CAGEMMA	229,20
06	Apontador	Apontador de 01 furo para lápis simples, plástico resistente, cores diversas	Unid.	2.400	0,07	LEO E LEO	168,00
09	Bloco de recado	Bloco de recado auto colante tamanho 38x50, pacote com 04 unidade de 100 folhas	Bloco	290	1,51	BRW	437,90
11	Bloco de recado	Bloco cubo lembrete sem pauta - tamanho 85x85. Embalagem em cartão triplex. Bloco com 500 folhas	Bloco	710	2,39	POP TEC	1.696,90
14	Borracha	Borracha bicolor, que não borre e nem danifique o papel. Caixa com 40 unidades.	Caixa	05	5,80	RED BORD	29,00
20	Calculadora	Calculadora de mesa, 12 dígitos. A bateria e a energia solar. Tamanho mínimo 117x143x26mm.	Unid.	119	7,73	MASTERPRINT	919,87
25	Caneta	Caneta marca texto rosa fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia.	Unid.	170	0,88	MASTERPRINT	149,60
41	Cola	Cola branca escolar, atóxica, base em PVA, lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - caixa com 12 unidade. Validade mínima de 01 ano	Caixa	230	6,08	PIRATININGA	1.398,40
49	Corretivo	Corretivo líquido, embalagem de 18g, secagem instantânea - a base de água - cx c/12 unidade.	Caixa	35	5,82	MASTERPRINT	203,70
50	Dicionário	Dicionário português/inglês	Unid.	10	6,70	TUDO LIVRO	67,00
52	Envelope	Envelope A4, branco - pacote com 100 unidade.	Pcte.	64	12,50	IPECOL	800,00

57	Escalimetro	Escalimetro 30cm	Unid.	10	12,00	TRIS	120,00
58	Estilete	Estilete estreito multiuso, com lâmina.	Unid.	243	0,28	MASTERPRIN T	68,04
64	Fita	Fita adesiva em polipropileno marrom - tamanho 45x45	Unid.	1.061	1,50	DELFIX	1.591,50
70	Folha Transparente	Folha transparente para retroprojeter	Unid.	50	0,75	USA FOLIEN	37,50
71	Formulário	Formulário contínuo, material off set, 1 via sem carbono, gramatura 60g/m ² , 80 colunas, cor branca, 240mm, comprimento 279,4mm, serrilha marginal 13x13mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	100	40,00	MEXPAPER	4.000,00
81	Grampo	Grampo e trilho de plástico, pacote com 50 unidades	Pcte.	620	3,64	BACHHI	2.256,80
82	Grampo	Grampo p/grampeador de madeira. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	12	8,33	BACHHI	99,96
85	Grampo	Grampo para grampeador tamanho 26/6, de metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	340	1,47	MASTERPRIN T	499,80
98	Molha dedo	Molha dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12gr.	Unid.	110	1,36	PEGUE FACIL	149,60
101	Papel	Papel almaço com margeme pauta, 56g. Pacote com 20 folhas	Pcte.	115	0,69	RIPEL	79,35
102	Papel	Papel bobina, hd branco 60cm (rolos com 10kg)	Rolo	50	38,00	TRENTOS	1.900,00
105	Papel	Papel carbono preto A4	Unid.	5.075	0,39	CONCEPT	1.979,25
109	Papel	Papel crepom (cores variadas), tamanho padrão	Unid.	800	0,32	REIPEL	256,00
112	Papel	Papel dupla face (duplicolor) tamanho 48x66, 180gr. Várias cores	Unid.	400	0,32	REIPEL	128,00
113	Papel	Papel espelho dobradura 48x66, 63g - varias cores, pacote com 50 folhas	Pcte.	105	6,38	REIPEL	669,90
118	Papel	Papel tigre, tamanho 66x96, 75gr	Unid.	200	0,45	FARPEC	90,00
124	Pasta	Pasta de plástico polipropileno com canaletas, tamanho 22x30x330mm para arquivo. Cores diversas.	Unid.	750	1,74	ACP	1.305,00
125	Pasta	Pasta suspensa 200g, em papel Kraft, com haste em metal e ponteiros plásticas. Acompanhada de visor, etiqueta branca e grampo plástico. Medida do produto acabado: 361x240 mm. Caixa com 50unid	Caixa	506	30,33	FRAMA	15.346,98
126	Percevejo	Percevejo latonado (caixa com 100 un.)	Caixa	40	0,82	BRW	32,80
129	Pincel	Pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	72	11,23	RADEX	808,56
130	Pincel	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	67	11,23	RADEX	752,41
131	Pincel	Pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	62	11,23	RADEX	696,26
132	Pincel	Pincel para pintura chato n.º 02	Unid.	70	0,85	CASSIA	59,50
133	Pincel	Pincel para pintura chato n.º 06	Unid.	70	1,28	CASSIA	89,60
134	Pincel	Pincel para pintura chato n.º 08	Unid.	70	1,14	CASSIA	79,80
135	Pincel	Pincel para pintura chato n.º 16	Unid.	70	1,71	CASSIA	119,70
136	Pincel	Pincel tipo brochinha escolar nº 0	Unid.	70	2,00	CASSIA	140,00
139	Porta caneta	Porta caneta, cartão e clips, material acrílico de três divisões, cor fumê, para escritório.	Unid.	167	4,01	WALEU	669,67
141	Prancheta	Prancheta de Eucatex, tamanho ofício	Unid.	450	1,57	BACHHI	706,50
143	Prendedor	Prendedor de papel medindo 41mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	157	4,14	GOLLER	649,98
145	Réguas	Réguas de madeira de 30 cm.	Unid.	230	0,39	CAGEMA	89,70
152	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor amarela. Embalagem de 250ml	Unid.	85	1,38	PIRATININGA	117,30

153	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor azul. Embalagem de 250ml	Unid.	85	1,38	PIRATININGA	117,30
154	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor branca. Embalagem de 250ml	Unid.	85	1,36	PIRATININGA	115,60
155	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor verde. Embalagem de 250ml	Unid.	85	1,41	PIRATININGA	119,85
156	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor vermelha. Embalagem de 250ml	Unid.	85	1,40	PIRATININGA	119,00
157	Tinta guache	Tinta guache. Atóxica. Cor preto. Embalagem de 250ml	Unid.	60	1,46	PIRATININGA	87,60
159	Transparência	Transparência para impressão inkjet c/ tarja tamanho A4, 3mm	Unid.	30	0,66	USA FOLIEN	19,80
		VALOR TOTAL R\$ 42.885,68					

Total geral dos itens: R\$ 42.885,68 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 79/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP	11.094.173/0001-32	RUA DOS RODRIGUES, Nº 173, BAIRRO VILA CARBONE, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
86	Guilhotina	Guilhotina média	Unid.	04	105,00	EXCENTRIX 14	420,00
		VALOR TOTAL R\$ 420,00					

Total geral dos itens: R\$ 37.752,24 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 80/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.K TRANJAN ETIQUETAS - EPP	04.303.895/0001-94	AVINIDA GOVERNADOR ADEMAR PEREIRA BARROS, Nº 1090, BAIRRO MANÇOUR DAUD, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO.

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
- 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
59	Etiqueta	Etiqueta auto adesiva para multiuso uso, tamanho 50x99,6mm - pacote com 10 folhas com 03 etiquetas	Pcte.	215	3,48	LINK LABEL	748,20
60	Etiqueta	Etiqueta auto adesiva Q-50/100 - pacote com 10 folhas com 03 etiquetas	Pcte.	220	3,80	LINK LABEL	836,00
		VALOR TOTAL R\$ 1.584,20					

Total geral dos itens: R\$ 1.584,20 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 81/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BAREIRA DE ARAÚJO & CIA LTDA	02.286.909/0001-83	RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, Nº 706, BAIRRO CENTRO, CIDADE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
02	Agenda	Agenda de telefone de A a Z. Tamanho médio	Unid.	67	6,53	TILIBRA	437,51
28	Caneta	Jogo de canetas coloridas hidrográficas (12 cores), atóxica, tinta a base d'água.	Jogo	05	8,80	LEO LEO	44,00
33	Cartolina	Cartolina dupla face. Na cor branca. De 50x66, de 150gr. Material de celulose vegetal. (fardos c/ 100folhas)	Fardo	550	32,72	JANDAIA	17.996,00
62	Ficha pautada	Ficha pautada branca 6 x 9 - spiral - pacote c/ 100 unidade.	Pcte.	80	6,93	SÃO DOMINGOS	554,40
68	Folha EVA	Folha de E.V.A., tamanho 45x60cm. Liso e sem brilho. Espessura de 2mm. Varias cores	Unid.	1.400	1,06	CARBRINQ	1.484,00
72	Fragmentador	Fragmentador de papel de mínimo 10 folhas. Com cesto. Cor preto. Voltagem 110. Sensor automático na presença de papel.	Unid.	33	179,03	LEARDRSHIP	5.907,99
79	Grampeador	Grampeador para madeira tipo pistola	Unid.	8	49,75	SERTIC	398,00
88	Lápis	Lápis preto nº. 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, carga de grafite, madeira reflorestada (caixa com 144 unidade.)	Caixa	326	18,37	LEO LEO	5.988,62
89	Lapiseira	Lapiseira de ponta e tampa em aço inoxidável. Ponta de 4mm e espessura da mina de grafite de 0,7 mm	Unid.	20	2,44	JOCAR	48,80
97	Molas	Molas para encadernamento, de plástico. Para 50 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pacote com 50 unidades	Pcte.	52	4,96	LASSANE	257,92
99	Numerador	Numerador automático 6-dígitos / 7 ações	Unid.	05	197,80	DESART	989,00
107	Papel	Papel cartaz	Unid.	500	0,41	VMP	205,00
127	Perfurador	Perfurador de papel, com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador ,permitindo perfeita centralização dos furos. Para 40 folhas	Unid.	130	24,80	JOCAR	3.224,00
140	Porta fita	Porta fita adesiva para rolo de 50m e 1,2cm	Unid.	25	8,68	WALEU	217,00
VALOR TOTAL R\$ 37.752,24							

Total geral dos itens: R\$ 37.752,24 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 82/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P.A.S. – PROGRMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.903.201/0001-00	RUA RIO EUFRATES, Nº 31, BAIRRO PIONEIRO, CIDADE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01000
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01504
 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00-01510
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01000
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01504
 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00-01510
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01000
 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00-01104
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01000
 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00-01303
 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00-01000
 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.30.00.00-01510
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01000
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01504
 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00-01511
 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00-01000

Preço Registrado:

Itens	Produto	Especificação	Unid	Qtde	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
27	Caneta	Caneta para retroprojeter, ponta fina 1mm, cor preto.	Unid.	150	2,46	CIS	369,00
29	Canetinha	Canetinhas ponta fina, embalagem com 12 cores, tamanho pequeno. (tipo pilot, compactor ou faber).	Estojo	270	4,38	TRIS	1.182,60
108	Papel	Papel celofane liso 80x100- várias cores pacote com 50 folhas.	Pcte.	08	23,75	REALCE	190,00
		VALOR TOTAL R\$ 1.741,60					

Total geral dos itens: R\$ 1.741,60 (Hum mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 92/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	92.118.488/0001-74	AVINIDA OTTO NIEMEYER, Nº 2286, BAIRRO CAVALHADA, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL.

Objeto: O presente certame tem por objeto, a aquisição de material de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

Preço Registrado:

LOTE n°	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Pneu 1000x20 liso (para caminhões e 02 ônibus)	03 Un.	24	JUXING AX-SF266	600,00	14.400,00
07	Pneu 900x20 liso (para caminhões)	03 Un.	06	JUXING AX-SF266	488,33	2.929,98
09	Pneu 185x14 (para 08 Kombi)	Un.	32	GEMSTONE-DR51	190,00	6.080,00
Valor Total				R\$ 23.409,98		

Total geral dos itens: R\$ 23.409,98 (Vinte e três mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Guaratuba, 07 de outubro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

LOCADOR: ALFREDO LEFFE BORDIN

CPF Nº. 138.112.079-20

VILMAR LUIZ MULLER – Representante Legal

CPF Nº 500.210.289-15

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, nº. 805, cidade de Guaratuba – PR.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023 /11 - PMG

CONTRATO DE locação Nº. 093/11 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado, à Rua Água Verde, sem número, Planta Pescaça desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para funcionamento da ESF (Estratégia em Saúde da Família do Bairro Piçarras), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 – fonte (01000)

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00 – fonte (01303)

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de outubro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

LOCADOR: WALDEMAR CHAVES

CPF Nº. 018.069.209-72

ENDEREÇO: Rua Otaviano Henrique de Carvalho, nº 3.320, Bairro Cohapar, Guaratuba - Pr.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024 /11 - PMG

CONTRATO DE locação Nº. 094/11 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado, à Rua José Bonifacio, nº 367, Bairro Centro desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Guaratuba, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00-fonte (01000)

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.36.00.00-fonte (01303)

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de outubro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 013/2011 com objetivo de:

I - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil e hidráulica para todos os prédios públicos), utilizados pelo Município de Guaratuba, e com o objetivo de prover as demandas constantes que se registra dia a dia, advinda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Paraná;

RESOLVE:

1º. Homologar o lote único do Pregão Presencial Nº 013/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 013/2011, realizado em data de 06 de Julho de 2.011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa Inova Obras e Manutenção Ltda, no Valor Global de R\$877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de Setembro de 2.011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 028/2011, cujo o objeto é aquisição de materiais e suprimentos de informática para sanar as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba - Pr.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 028/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 028/2011, realizado em data de 15 de setembro de 2011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO os Lotes 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, respectivamente:

- Lote 01 no Valor Global de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais);

2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 24 de outubro de 2011

Evani Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: SÃO GABRIEL MINERAÇÃO LTDA

CNPJ n.º: 02.096.938/0001-82

ENDEREÇO: Rua: São João Abaixo, s/n, em Garuva, Estado de Santa Catarina.

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/10 - PMG

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de saibro tipo seixo rolado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002-15.452.00512-0123.3.90.30.00.00-01000

14.002-15.452.00512-0123.3.90.30.00.00-01504

14.002-15.452.00512-0123.3.90.30.00.00-01511

14.002-15.452.00512-0123.3.90.30.00.00-01512

14.002-15.452.00512-0123.3.90.30.00.00-03512

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011

RRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.104.562,00	5.385.614,89	5.399.952,44	7.768.426,6	9.549.424,04	4.833.211,2	4.752.067,54	5.011.144,11	4.861.192,9	4.515.570,8	4.341.117,02	3.410.156,8	63.932.440,5	61.746.803,20
Receita tributária	1.119.201,11	1.219.595,24	1.051.027,3	4.331.474,53	5.309.164,75	1.413.639,5	1.310.069,8	1.254.948,0	1.183.055,2	1.233.275,8	1.030.368,28	247.554,08	20.703.373,8	23.485.500,00
IPTU	510.239,75	509.022,00	185.854,76	3.161.633,44	3.894.686,89	611.738,33	527.872,16	526.995,17	506.226,34	554.051,67	461.957,9	0,00	11.450.278,9	14.000.000,00
ISS	205.673,00	240.365,17	200.456,93	279.395,5	284.341,22	237.701,43	259.531,66	205.573,8	207.755,62	199.250,07	197.761,62	45.796,16	2.563.913,32	2.750.000,00
ITBI	93.620,29	162.139,11	302.859,15	84.338,30	176.300,59	139.964,02	178.344,88	196.940,62	141.896,24	158.899,3	89.211,13	0,00	1.724.513,9	1.500.000,00
IRRF	56.020,16	43.697,35	92.147,52	72.762,11	76.717,34	66.314,03	71.394,21	65.440,46	59.108,77	71.624,39	59.233,68	66.853,16	801.143,07	782.000,00
Outras receitas tributárias	253.447,96	264.371,54	299.708,95	733.315,11	877.118,69	357.831,71	272.926,68	259.998,0	268.068,02	240.449,49	222.183,69	135.104,77	4.163.524,72	4.453.500,00
Receita de contribuições	312.822,72	135.817,8	485.451,95	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,8	383.549,77	239.313,11	248.744,5	234.058,8	3.242.316,62	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	312.822,72	135.817,8	485.451,95	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,8	383.549,77	239.313,11	248.744,5	234.058,8	3.242.316,62	0,00
Receita patrimonial	8.159,70	8.856,99	18.161,48	20.854,5	55.613,92	94.223,89	79.878,60	75.962,48	90.999,95	56.044,34	69.413,53	22.552,47	600.721,93	508.503,29
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.200,00	1.000,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,30	0,00
Transferências correntes	2.358.035,12	2.516.913,9	3.523.461,70	2.807.937,7	3.429.080,59	2.604.074,2	2.822.464,8	3.136.257,5	2.949.210,8	2.686.672,8	2.711.499,87	2.877.238,92	34.422.848,11	33.714.300,00
Cota parte do FPM	975.041,67	1.169.006,32	2.032.652,14	1.423.315,00	1.533.413,37	1.001.043,39	1.326.879,89	1.522.960,49	1.374.597,08	1.169.336,49	1.206.191,49	962.940,75	15.667.398,0	15.050.000,00
Cota parte do ICMS	385.105,35	406.078,49	452.661,36	430.421,05	381.909,94	412.746,75	418.060,04	452.798,99	435.714,93	435.534,29	451.798,23	474.974,97	5.137.804,32	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	35.377,91	52.245,59	80.661,18	73.318,10	307.250,49	151.220,43	103.907,16	119.345,0	120.481,35	107.452,44	73.535,77	58.978,50	1.283.773,99	1.000.000,00
Cota parte do ITR	13.621,39	7.804,30	10.852,81	8.620,55	2.566,72	1.969,21	2.590,34	2.208,72	2.228,27	2.249,70	3.953,23	4.770,08	63.455,41	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	66.591,66	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.435,81	10.051,75	11.817,25	10.829,57	10.416,23	7.650,94	10.335,57	8.710,47	9.628,54	9.463,50	9.496,35	8.803,40	116.640,41	100.000,00
Transferências do FUNDEF	545.351,14	568.945,71	692.481,95	661.298,83	734.621,69	673.084,19	658.734,15	708.514,09	712.842,63	655.118,29	664.704,00	643.712,92	7.917.407,7	7.500.000,00
Outras transferências correntes	388.685,21	299.365,11	266.918,36	194.542,99	453.308,69	350.745,76	296.364,21	316.106,33	288.123,47	301.924,75	296.227,00	717.464,72	4.159.776,7	4.969.300,00
Outras receitas correntes	306.343,36	1.502.230,7	320.850,00	498.995,94	402.539,89	403.612,75	390.991,33	273.794,89	256.514,33	349.563,63	281.204,34	26.272,63	5.015.913,94	4.038.500,00
(-) Restituições/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	503,36	0,00	2.648,96	715,55	2.137,24	49.299,33	113,55	520,14	55.938,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	621.609,49	618.121,6	623.062,12	390.419,33	448.228,82	316.048,65	373.473,11	422.327,11	389.648,76	345.925,79	350.113,5	303.212,06	5.202.191,32	4.139.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	7.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.024,66	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	284.799,55	330.120,37	403.082,53	390.419,33	448.228,82	316.048,65	373.473,11	422.327,11	389.648,76	345.925,79	350.113,5	303.212,06	4.357.400,5	4.139.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	329.785,25	298.001,2	219.979,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.766,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.482.952,51	4.767.493,11	4.776.890,32	7.378.007,27	9.101.195,22	4.517.162,55	4.378.594,43	4.588.817,0	4.471.544,2	4.169.645,11	3.991.003,52	3.106.944,74	58.730.249,2	57.607.803,20



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011

RRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
 CONTROLADORA INTERNA

EXTRATO GUARAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV
 CNPJ Nº: 07.046.712-0001/90
 ENDEREÇO: Rua Generoso Marques, 417 – centro – Guaratuba/PR
 CONTRATADA: ADELIR INÊS BELLÉ RAMON.
 CNPJ Nº 11.246.846/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 171 centro – Guaratuba/Pr.
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/11 – GUARAPREV
 CONTRATO Nº 001/11
 OBJETO: O objeto do contrato é a contratação em caráter emergencial de médico perito em medicina do trabalho
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09.001 Diretoria Executiva
 09.123.00631-001 Administração dos Recursos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 CODIGO DOTAÇÃO: 070
FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro(Descentralizados) – Arrecadação na Administração
 VALOR: R\$ 9.000,00
 PRAZO: 90 (noventa) dias.
 DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de Outubro de 2011

MAURO RODRIGUES BUGALHO
 Diretor Executivo
 Guaraprev

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção Portaria Nº 7.682

Data: 10 de outubro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ILMA BERNARDES DA COSTA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.802/11 de 26/09/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ILMA BERNARDES DA COSTA**, **Ficha Funcional e nº 2845 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de setembro de 2011 com término em 14 de outubro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de setembro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.502

Data: 10 de outubro de 2011.

Súmula: Nomeia o **Sr. JONATA SANTOS**, para o cargo de **OPERÁRIO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.391/11 de 06/10/2.011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JONATA SANTOS**, portador do R.G. n.º 9.597.351-5 e CPF n.º 052.148.019-12 para o cargo de **OPERÁRIO**, lotado no Departamento de Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI LEGISLATIVA nº 14

DATA – 26 de Outubro de 2011.

SUMULA – Dispõe sobre reajuste dos valores constantes das Tabelas III e IV da Lei Municipal nº 1370 de 14 de Outubro de 2009.

O Vereador **PAULO EDER DE ARAUJO** – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e no § 5º do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme disposto no Ofício nº 415/2011 da Chefe do Poder Executivo, e diante do exposto, **PROMULGO** a seguinte:

LEI LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,08%(onze virgula oito por cento) os valores constantes das Tabelas III e IV da Lei Municipal nº 1370 de 14 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2011, revogadas as demais disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais termos da referida lei.

Guaratuba, 26 de Outubro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 39/11.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 1468 de 04/10/11, RESOLVE:

ALTERAR

A simbologia do cargo de provimento em comissão de Diretor Contábil e Financeiro, exercido pelo servidor Geovani Alexandre Kurtz e constante do Ato nº 24/11 de 05/01/11, passando referido cargo para o símbolo PL-6, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2011.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Outubro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2011
(Concurso Publico nº 001/2010)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Publico de que trata o Edital de Concurso nº 01/2010, a seguir nominada:

CARGO	CANDIDATO
ADVOGADO	GEORGIA BORDIN JACOB GRACIANO

* A convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à rua Coronel Carlos Mafra, 494, nesta cidade, no período das 13,30 as 17,00 horas, para apresentação dos documentos de que trata o item 4 e demais incisos do Edital de Concurso Publico nº 01/2010.

* Os exames de aptidão física e mental indicados na alínea "j" do item 4 do Edital deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

* O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de Outubro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

RESOLUÇÃO nº 107

DATA -20 de Outubro de 2011.

SUMULA - Concedendo reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 do corrente mês, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2003, e eu, Vereador Paulo Eder de Araújo – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,79%(onze virgula setenta e nove por cento) os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba de acordo com o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de Março/2010 e Março/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, permanecendo válidos todos os demais termos da Resolução nº 90 de 04 de Julho de 2008.

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de Outubro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Cap. João Pedro
Nº 195 - Centro

Expediente

Ano VII - nº 243 - Guaratuba, 31 de Outubro de 2011

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Alteviv F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município